

CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA		
DESIGNAÇÃO PIQUETAGEM E IMPLANTAÇÃO DOS TRABALHOS		ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ET- 1
CONSTRUÇÃO CIVIL		

- 1 Compete ao empreiteiro proceder, antes de iniciar qualquer trabalho, à piquetagem e à implantação das obras, a suas expensas, incluindo o fornecimento do material necessário.
- 2 Na piquetagem serão utilizadas mestras de alvenaria ou estacas de madeira com 8 a 10 cm de diâmetro na cabeça, cravadas pelo menos 50 cm. Estas mestras serão niveladas e numeradas, sendo as cotas das suas cabeças ligadas a marcações de referência fixas.
- 3 O Empreiteiro obriga-se a conservar as estacas e referências de base, bem como a recolocá-las à sua custa em condições idênticas, quer em posição definitiva, quer numa outra, se as necessidades do trabalho o exigirem, depois do Dono da Obra ter concordado com a modificação da piquetagem.
- 4 A Fiscalização poderá impor a aplicação de outros tipos de marcas, nos casos em que as estacas ou mestras de alvenaria se revelem, por qualquer motivo, inadequadas.
- 5 Competirá ao Empreiteiro proceder às eventuais adaptações e correcções que considere adequadas, para posterior aprovação da fiscalização, tendo em conta ocupações de subsolo que não tenham sido identificadas no projecto.
- 6 O Empreiteiro deverá proceder, por sua iniciativa, em trabalho de campo assistido pela Fiscalização, à confirmação do traçado dos colectores e órgãos complementares, assinalando todos os pontos singulares que exijam soluções especiais, como sejam cruzamentos com linhas de água, aquedutos, pontões, pontes, condutas de água, colectores domésticos e pluviais, cabos eléctricos, cabos telefónicos e/ou telecomunicações, tubos de gás, infra-estruturas rodoviárias e ferroviárias, entre outros.